



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.966, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 35.260.076,16 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.387, de 16 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária, Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 35.260.076,16 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo tem como objetivo atender Portaria n. 1.873 de 30/08/2013, Portaria n. 1.874 de 30/08/2013, Portaria n. 1.142 de 11/06/2013, Portaria n. 1.970 de 10/09/2013, Portaria n. 1.971 de 10/09/2013, Portaria n. 3.009 de 10/12/2013, Portaria n. 3.010 de 10/12/2013, Portaria n. 224 de 14/02/2014, Portaria n. 909 de 12/05/2014, Portaria n. 1.021 de 20/05/2014, Portaria n.395 de 20/05/2014, Portaria n. 1.229 de 14/06/2012, Portaria n.1.369 de 02/07/2012 e Convênio 789163/2013

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto – SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto – SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
ANEXO I

			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			35.260.076,16
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	339014	3209	19.000,00
		339030	3209	94.000,00
		339033	3209	48.000,00
		339035	3209	15.000,00
		339039	3209	1.450.000,00
		449052	3209	9.977.900,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	3209	4.328.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	3209	7.778.295,15
		339039	3209	5.475.241,21
17.012.10.302.2034.4010	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE EM OUTRAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	3209	4.251.623,13
		339039	3209	1.823.016,67
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 35.260.076,16</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
ANEXO II

			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		35.260.076,16
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		35.260.076,16
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		35.260.076,16
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		35.260.076,16
17213302	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	A	3209	35.260.076,16
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 35.260.076,16</b>